

**LEI Nº 1210/2005**

Acrescenta parágrafo único ao artigo 97, da Lei nº 249 de 03 de dezembro de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Acrescenta parágrafo único ao artigo 97, da Lei nº 249 de 03 de dezembro de 1981, com a seguinte redação:

**Art. 97.** .....

**Parágrafo único.** Fica vedada a circulação de ciclistas nas calçadas das vias públicas, devendo o Poder Público Municipal destinar localização específica, devidamente equipada com suporte fixo para o estacionamento destes usuários.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2005.

*Zelmo de Brida*

**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

Projeto de Lei nº 002/2005  
Autor: Poder Legislativo

Publicado no Jornal	_____
	<i>Diário MS</i>
Edição Nº	3071
de:	19 / 07 / 2005
	<i>Carla</i>
	(a) Responsável

Publicado no Jornal  
*Diário Interior*  
Edição Nº 1330  
de: 20 / 07 / 2005  
*Carla*  
(a) Responsável